

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 50/2024/GAB/SEMUR, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação da servidora Gabriela Tavares Pereira do quadro de lotação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) para operacionalizar o desenvolvimento de atividades em outro setor desta Secretaria, em virtude do cronograma de regularização fundiária de 2024. Estabelece a duração e condições desta designação, sem ônus para o Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as atividades de Regularização Fundiária no Município de Porto Velho, conforme estabelecido no Cronograma para o ano de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência do corpo técnico desta Secretaria para a execução satisfatória de todas as atividades previstas no referido cronograma;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para o Município e sem prejuízo das atribuições laborais em seu respectivo cargo e setor de lotação, os seguintes servidores do quadro de lotação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), para operacionalizar o desenvolvimento de atividades em outros setores desta Secretaria:

I - Gabriela Tavares Pereira, matrícula 1006480, no cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Regulação Urbana (DIRU), para executar suas atividades no Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias (DGPF), auxiliando no Divisão de Ordenamento Territorial (DIOT) com a execução de atividades administrativas e emissão de Parecer Técnico, com auxílio do Diretor do Departamento nesse período.

Parágrafo único. A servidora designada por esta Portaria integra o Departamento de Gestão Urbana (DGU) e continuará a exercer suas funções na DIRU, assim como na DIOT.

Art. 2º A designação da servidora para o desempenho de funções em outros setores terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ato do Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74A86B3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/06/2024. Edição 3755

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>